

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



1º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.19.04.001, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E A EMPRESA CONSTANTINO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, PARA O FIM QUE SEGUE

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Flávio Granjeiro, 27, centro – Paraipaba – CE - CEP:62.685-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.076.017/0001-07, neste ato representado pelo Sr. RENAN BARROSO CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTANTINO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **37.842.579/0001-40**, com sede na Rod. CE 085 KM 88,5, S/N, Camburão, Paraipaba – Ce, Cep: 62.685-000, neste ato representado pelo Sr. Constantinomax Mendes Quezado, inscrito no CPF Nº 614.980.173-04, portador da Carteira de Identidade Nº 91004010543, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente termo de aditivo tem como fundamento legal a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015.2023 – DL**, de acordo com o artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21.

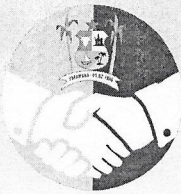
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compras enviadas pelo fornecedor. conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. ACRESCIDO	VR. C/ O ACRESC.	PERCENTUAL
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,76	R\$ 0,63	R\$ 6,39	10,94%
2	ETANOL	R\$ 4,90	R\$ 0,09	R\$ 4,99	2,01%

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 – O acréscimo dos preços dos combustíveis foi realizado tendo em vista que o Governo Federal concedeu reajuste dos preços às refinarias depois da disparada na cotação do barril de petróleo no mercado, portando se faz necessário fazer o reajuste dos preços para manter



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem assim justas e CONTRATADAS assinam o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Paraipaba - CE, 22 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE
CNPJ Nº 35.076.017/0001-07
RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIPABA/CE
CONTRATANTE

CONSTANTINO COMERCIO DE
COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA
CNPJ Nº: 37.842.579/0001-40
CONSTANTINOMAX MENDES QUEZADO
CPF Nº: 614.980.173-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Ana Cristina Barroso CPF: 959781603-25
2. Ana Cristina Ferreira Lucas CPF: 026.942.563-25